

## **Contributos para a Discussão Pública da Proposta de Revisão dos Estatutos do IPCA**

### **Artigo 9.º - Constituição de outras entidades**

nº 1: De acordo com o RJIES, o Conselho Geral não deve simplesmente ser ouvido, deve deliberar e essa deliberação pode ou não ser homologada pelo Conselho de Curadores.

### **Artigo 38.º - Competência do Presidente do IPCA**

nº 2, al. q: De acordo com o número 1 do artigo 127.º do RJIES, a competência de nomeação ou exoneração do secretário de unidade orgânica é do diretor da unidade orgânica.

nº 4: Nos termos do art.º 126.º do RJIES, a reafectação de pessoal docente entre unidades orgânicas carece de parecer prévio do Conselho Geral.

### **Artigo 49.º - Provedor do estudante**

nº 2: O provedor do estudante deveria ser um docente, designado de entre os "Docentes de carreira do IPCA". O Provedor deve conhecer em pormenor a realidade da Instituição, dos seus cursos e dos seus graus de ensino.

### **Artigo 56.º - Competência do Diretor**

al. e): O diretor deve nomear o secretário de escola, de acordo com o RJIES.

al. f): De acordo com o RJIES não deve apresentar uma proposta, mas sim: "Aprovar o calendário e horário das tarefas letivas, ouvidos o conselho científico ou técnico-científico e o conselho pedagógico".

### **Artigo 58.º - Secretário de Escola**

nº 1: O secretário de escola deve ser nomeado pelo diretor da Escola, conforme previsto no RJIES.

### **Artigo 59.º - Composição do Conselho técnico-científico**

nº 2: Este número deveria ser eliminado.

nº 5: Eliminar este número. Independentemente da dimensão do CTC, o presidente deve sempre ser eleito de entre os seus membros.

### **Secção 5 - Escola técnica superior profissional**

Esta secção deveria ser eliminada, a nova escola terá estatutos próprios onde poderá verter a sua especificidade.

### **Artigo 68.º - Escolas**

nº 3: os diretores de departamento deveriam ser eleitos por e de entre os professores de carreira do departamento.

### **Artigo 78.º - Mapas de pessoal**

nº 4: De acordo o Artigo 126.º do RJIES, a reafectação de pessoal docente entre unidades orgânicas deve ser precedida de parecer do Conselho Geral.

Barcelos, 31/10/2018

Laurentina Maria da Cruz Vareiro - Professora coordenadora da Escola Superior de Gestão do IPCA